



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024
CONTRATAÇÃO POR DISPENSA Nº 010/2024
HOMOLOGADO EM 29 DE ABRIL DE 2024

O presente procedimento administrativo tem como objetivo a contratação de empresa para realização de manutenção, conservação e prestação de serviços paisagísticos das floreiras e canteiros centrais das principais avenidas do Município de São José do Ouro/RS.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, o termo de referência, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como o parecer jurídico que opinou pela legalidade da contratação, passo a decidir: **Autorizo** a contratação referida acima, realizada por processo de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Quanto a publicação referida no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021, verifica-se que fora realizada e o prazo mínimo de três dias úteis observado e, conforme disposto na documentação de justificativas, concluiu-se que a proposta mais vantajosa foi oferecida por:

- Contratada: **41.405.817 Olinda Gomes de Oliveira**, inscrita no CNPJ Nº 41.405.817/0001-27
Preço Mensal: R\$1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

Desta forma, formalize-se o respectivo contrato nos termos da Lei n. 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme Art. 72, parágrafo único, Lei 14.133/21.

São José do Ouro, RS, 29 de abril de 2024

Antônio José Bianchin
PREFEITO MUNICIPAL